

## **Edital DeDH n. 04/2020 - PRÊMIO DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO EM DIREITOS HUMANOS UNICAMP-INSTITUTO VLADIMIR HERZOG 2020**

A Diretoria Executiva de Direitos Humanos da Unicamp e o Instituto Vladimir Herzog, com o objetivo de fortalecer o compromisso entre a sociedade e a universidade no que se refere à defesa, direta ou indireta, dos direitos humanos das gerações do presente e do futuro, abrem inscrições para a seleção de propostas para o **Prêmio de Reconhecimento Acadêmico em Direitos Humanos Unicamp-Instituto Vladimir Herzog**, instituído através da **Deliberação CONSU-A-061/2020, de 24/11/2020**.

Considerando que a educação para os direitos humanos compreende os seguintes princípios estabelecidos no Plano Nacional de Educação para os Direitos Humanos, de 2006, e no III Plano Nacional de Direitos Humanos, de 2009:

- a) importância da formação para a vida e para a convivência na atenção cotidiana à dignidade humana;
- b) valorização da transversalidade de temas tratados de modo disciplinar e interdisciplinar;
- c) responsabilidade das instituições de ensino superior com os processos de construção de uma sociedade mais justa;
- d) compromisso com a construção de valores que visam a *práxis* transformadora da sociedade.

### **1. OBJETO**

**1.1. O Prêmio de Reconhecimento Acadêmico em Direitos Humanos Unicamp-Instituto Vladimir Herzog** será concedido a pesquisas acadêmicas de graduação (Iniciação Científica ou Monografia de Conclusão de Curso) e de pós-graduação *stricto sensu*, concluídas em 2020, realizadas em universidades públicas do Estado de São Paulo (Unicamp, USP e Unesp), que apresentem efetiva contribuição para a proteção e defesa do direito à vida, dignidade humana e justiça social e sejam exemplo de defesa da liberdade e responsabilidade científica para a melhoria da humanidade.

1.1.1. Entende-se como as pesquisas acadêmicas encerradas no ano anterior à premiação, de acordo com o **parágrafo único do artigo 2º da Deliberação CONSU-A-061/2020, de 24/11/2020**, disponível através do link: [https://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?id\\_norma=25901](https://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?id_norma=25901)

**Parágrafo único:** *Para fins do caput deste artigo serão consideradas pesquisas acadêmicas encerradas aquelas defendidas e aprovadas perante banca examinadora no ano anterior à premiação, no caso de dissertação de mestrado, tese de doutorado ou monografia de conclusão de curso. No caso de pesquisas de iniciação científica, serão consideradas pesquisas acadêmicas encerradas aquelas cujos relatórios finais foram encaminhados à agência de fomento e tenham sido aprovados.*

1.2. Serão premiadas pesquisas nas seguintes categorias:

- a) Ciências exatas e tecnologia;
- b) Ciências naturais, da saúde e meio ambiente;
- c) Ciências sociais e educação;
- d) Ciências da comunicação e linguagem.

1.3. Cada categoria dará lugar a:

- a) Um prêmio para Pesquisa de Graduação;
- b) Um prêmio para Pesquisa de Mestrado;
- c) Um prêmio para Pesquisa de Doutorado.

Parágrafo único: a premiação em cada categoria acima explicitada não é obrigatória, ocorrendo apenas se for verificado mérito nas propostas para que tal ocorra.

1.4. Também serão auferidos, a título de homenagem, três Prêmios destinados a pesquisadores, acadêmicos ou grupos de pesquisadores que se destacaram em virtude da contribuição de suas pesquisas para os Direitos Humanos, podendo ser homenagem póstuma.

Parágrafo único: Para esta homenagem não será considerado o prazo de encerramento da pesquisa previsto no subitem 1.1.1., do presente Edital, conforme disposto no parágrafo único do **artigo 4º da Deliberação CONSU-A-061/2020, de 24/11/2020**, disponível através do link: [https://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?id\\_norma=25901](https://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?id_norma=25901)

## 2. DA PREMIAÇÃO

**2.1. Os responsáveis pelos projetos selecionados receberão o diploma de Reconhecimento Acadêmico em Direitos Humanos Unicamp-Instituto Vladimir Herzog.**

**2.2. Os diplomas de concessão do Prêmio de Reconhecimento Acadêmico em Direitos Humanos Unicamp-Instituto Vladimir Herzog** serão entregues pelo Reitor da Unicamp e pela Presidente do Instituto Vladimir Herzog em Cerimônia de Premiação a ser realizada no mês de março de 2021.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As pesquisas apresentadas deverão se mostrar comprometidas com um ou mais dos seguintes propósitos:

- a) respeito à dignidade da vida em todas as suas manifestações, ampliando os direitos da comunidade do planeta de ser, existir e cumprir sua função nos processos em constante renovação da vida;
- b) combate à desigualdade, à pobreza e à fome, em todas as suas formas e dimensões, para garantir a todos os seres humanos a realização de seu potencial em dignidade e igualdade, em um ambiente saudável;
- c) promoção de meios renovados de desenvolvimento tecnológico, econômico e produtivo que eliminem a exploração do homem pelo homem e priorizem a possibilidade de uma vida de plena realização pessoal e coletiva, em harmonia todos os entes vivos; proteção do planeta da degradação, sobretudo por meio do consumo e da produção necessária sustentáveis, uso racional e partilhado por todos que precisam dos seus recursos naturais e do comprometimento com a vida plena das gerações presentes e futuras;
- d) estímulo ao espírito e às práticas de solidariedade local e global, concentrada nas necessidades dos mais vulneráveis e pautada pela responsabilidade compartilhada;
- e) fortalecimento da cultura da paz, estimulando sociedades justas e inclusivas, livres da intolerância e da violência.

### 4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Estão habilitados a se inscrever candidato que:

- a) finalizou a pesquisa alvo deste edital em 2020, entendendo-se aqui por finalização as pesquisas acadêmicas encerradas no ano anterior à premiação, de acordo com o subitem 1.1.1., do presente Edital.
- b) realizou e defendeu a pesquisa no âmbito de programas de graduação (Iniciação Científica ou Monografia de Conclusão de Curso) ou de pós-graduação *stricto sensu* de universidades públicas do Estado de São Paulo (Unesp, Unicamp e USP);
- c) finalizou a pesquisa na condição de estudante de graduação ou de pós-graduação regularmente matriculado em universidade pública do Estado de São Paulo (Unesp, Unicamp e USP);

- d) enviar sua inscrição em ficha previamente disponibilizada nos sites da Diretoria Executiva de Direitos Humanos da Unicamp e do Instituto Vladimir Herzog, através do link: <http://www.direitoshumanos.unicamp.br/oportunidades> , acompanhada da documentação pertinente, a serem inseridas no formulário constante no link da inscrição.

**Parágrafo único:** as inscrições serão deferidas pela Comissão Organizadora, constituída de acordo com o **artigo 6º da Deliberação CONSU-A-061/2020, de 24/11/2020**, disponível através do link: [https://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?id\\_norma=25901](https://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?id_norma=25901). Em caso de indeferimento caberá recurso no prazo de 24 horas a contar da publicação da lista de inscrições deferidas, conforme item 8 do presente Edital.

## 5. FORMA DE INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será feita individualmente, a partir da apresentação dos seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição disponibilizado no site da Diretoria Executiva de Direitos Humanos da Unicamp e do Instituto Vladimir Herzog, através do link <http://www.direitoshumanos.unicamp.br/oportunidades> , contendo dados do candidato, da pesquisa (título, objetivos, relevância da pesquisa considerando as motivações às quais está vinculada a premiação) e indicação da modalidade correspondente.
- b) cópia legível do histórico da graduação ou da pós-graduação;
- c) cópia do trabalho defendido no caso de Monografia de Conclusão de Curso, Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado ou do Relatório Final, no caso de Iniciação Científica;
- d) carta do orientador ou responsável pela pesquisa apresentando o trabalho à Comissão Avaliadora.

5.2. Cada proponente poderá inscrever apenas um projeto.

5.3. Todas as cópias dos documentos devem ser enviadas em arquivo, **no formato .PDF, através do formulário disponível no link de inscrição** <http://www.direitoshumanos.unicamp.br/oportunidades> ;

## 6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Todos os trabalhos inscritos serão analisados por uma Comissão Avaliadora, constituída de acordo com o **artigo 6º da Deliberação CONSU-A-061/2020, de 24/11/2020**, disponível através do link: [https://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?id\\_norma=25901](https://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?id_norma=25901), composta por um representante de cada um dos órgãos ou categorias profissionais a seguir:

- a) Diretor Executivo de Direitos Humanos da Unicamp ou representante da Diretoria Executiva de Direitos Humanos;
- b) Diretor Executivo do Instituto Vladimir Herzog ou representante do Instituto Vladimir Herzog;
- c) Pró-reitor de Pesquisa da Unicamp ou representante da Pró-reitoria de Pesquisa da Unicamp;
- d) Acadêmico da área de ciências exatas e tecnologia;
- e) Acadêmico da área de ciências naturais, da saúde e meio ambiente;
- f) Acadêmico da área de ciências sociais e educação;
- g) Acadêmico da área de ciências da comunicação e linguagem;
- h) Membro do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana;
- i) Membro da Comissão de Direitos Humanos da OAB.

6.2. No julgamento do mérito dos projetos candidatos ao Prêmio, a comissão avaliadora deverá considerar o que estabelece este Edital.

## 7. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

7.1. Após análise da Comissão Organizadora, a Diretoria Executiva de Direitos Humanos e o Instituto Vladimir Herzog, publicarão a lista das inscrições deferidas nos seus endereços eletrônicos (<http://www.direitoshumanos.unicamp.br/oportunidades>).

**Parágrafo único: será permitido recurso das decisões dentro do prazo de 24 horas a partir de sua publicação.**

## 8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de Recurso prevista na **etapa de habilitação** deve ser feita por meio de mensagem eletrônica através do e-mail: [direitoshumanos@dedh.unicamp.br](mailto:direitoshumanos@dedh.unicamp.br), com o título: **PEDIDO DE RECURSO - HABILITAÇÃO – (NOME E SOBRENOME DO (A) PROPONENTE)** dentro dos respectivos prazos indicados no item 10, que trata do Cronograma.

8.2. A interposição de Recurso na **etapa de divulgação** do resultado deve ser feita por meio de mensagem eletrônica através do e-mail: [direitoshumanos@dedh.unicamp.br](mailto:direitoshumanos@dedh.unicamp.br) com o título: **PEDIDO DE RECURSO – RESULTADO - (NOME E SOBRENOME DO (A) PROPONENTE)** dentro dos respectivos prazos indicados no item 10, que trata do Cronograma.

8.3. Serão considerados válidos, pedidos recebidos exclusivamente pelo e-mail indicado no item anterior, remetidos entre às 00h00 e 23h00 das datas previstas no Cronograma, no item 10 do Edital;

8.4. Os Pedidos de Recurso serão analisados pela D. Procuradoria Geral da UNICAMP;

8.5. A análise dos Recursos será divulgada na página oficial da DeDH, através do link: <http://www.direitoshumanos.unicamp.br/oportunidades>.

## 9. DOCUMENTAÇÃO DIGITAL

9.1. Em razão da situação excepcional de suspensão das atividades presenciais da Universidade em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19), conforme a Resolução GR n° 24/2020, o presente processo será realizado integralmente por meio de documentação digital, encaminhada através do formulário de inscrição, disponível no link: <http://www.direitoshumanos.unicamp.br/oportunidades>, com base no disposto no Artigo 1° da Resolução GR n° 31/2020.

## 10. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA RELATIVO À PREMIAÇÃO DE PESQUISAS FINALIZADAS EM 2020	
Períodos	Etapas
18/12/2020 a 31/01/2021	Divulgação do edital e recebimento das inscrições
04/02/2021	Publicação das inscrições deferidas
05 a 08/02/2021	Prazo para interposição de recurso
09 a 12/02/2021	Análise dos trabalhos inscritos
18/02/2021	Divulgação dos resultados
19 a 22/02/2021	Prazo para interposição de recurso.
04/03/2021	Cerimônia de premiação
19/04/2021	Entrega de relatório pela Comissão Organizadora

## 11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Após análise da Comissão Avaliadora, a Diretoria Executiva de Direitos Humanos – DeDH da UNICAMP e o Instituto Vladimir Herzog, publicarão a lista dos selecionados para premiação nos seus endereços eletrônicos (<http://www.direitoshumanos.unicamp.br/oportunidades>) e, também enviará *e-mails* informando aos interessados.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva de Direitos Humanos.

## 13. INFORMAÇÕES:

E-mail: [direitoshumanos@dedh.unicamp.br](mailto:direitoshumanos@dedh.unicamp.br)